



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

#### V – DA DECISÃO

Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pela recorrente, decidiu-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: **04.221.954/0001-85**, mantendo sua **INABILITAÇÃO**.

Regeneração/PI, 16 de abril de 2021.

Felipe Henrique Januário dos Santos.  
 Presidente CPL

Silvana Alves de Oliveira  
 Membro CPL

Maria Hilda da Silva  
 Membro CPL

Id:167C266A50307162



Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
 CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
 Praça Coronel José Borges, s/n - Centro  
 CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí  
 prefeituraadp@gmail.com



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.**

**OBJETO:** A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do **Contrato nº 32/2021**, vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº 040/2021**, por meio da dispensa de licitação nº 017/2021, celebrado em **10 de março de 2021**, por mais **30 (trinta) dias**, entre as partes infratitadas, nos termos do art. 57, § 1º, II e III da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N, centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, **Antônio Luiz de Araújo Costa Neto**, Prefeito, portador do CPF nº 872.203.343-20, residente e domiciliado em Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. , Secretário Municipal, portador do CPF nº 051.256.093-58, residente e domiciliado no município de Ribeira do Piauí-PI.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUCASA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.832.087/0001-80, com sede no povoado Barriguda, s/n, município de Ribeira do Piauí - PI, CEP 64.725-000, telefone (89) 99446-4664, e-mail: bastiãosebastião99@gmail.com, representada por seu sócio administrador Sr. Sebastião Pereira da Silva, CPF nº 671.001.533-04.

**Data da assinatura:** 08 de abril de 2021.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:0E2885981EF472F5



#### DECRETO nº. 15/2021

*"Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Rio Grande do Piauí e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 46/2019,

**CONSIDERANDO** o fim do mandato de vereador dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, José Randal Valério de Miranda Souza e Marlon da Costa Feitosa, onde os quais foram nomeados como representantes do Poder Legislativo, respectivamente como titular e suplente, nos termos do §1º, item IV, alíneas "a" e "b", do Decreto Municipal nº. 06, de 02/03/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) do Município de Rio Grande do Piauí, ocupando as funções de representantes da Câmara de Vereadores, em substituição aos nomeados no §1º, item IV, alíneas "a" e "b", do Decreto Municipal nº. 06, de 02/03/2020, os seguintes membros:

**Titular – RAUL ARRUDA DE OLIVEIRA – CPF nº. 451.748.733-49;**  
**Suplente – CAMILA FEITOSA DA COSTA - CPF nº. 000.712.733-28.**

**Art. 2º** - O mandato dos membros do CMDU será pelo tempo que restar ao mandato dos demais membros nomeados no Decreto Municipal nº. 06/2020, permitida a recondução.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2021.

Maurício Arruda Costa Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 462.743.793-49

Id:0F8BCB107C7E7187



## PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

LEI MUNICIPAL Nº 356, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público de rua **Manoel Minervino** e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de RUA **Manoel Minervino** a rua sem denominação no Bairro Nova Santa Cruz rua projetada 03, tendo início na rua Miguel Militão indo até a rua projetada 05 ainda sem denominação, também no bairro Nova Santa Cruz.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz dos Milagres - PI, 19 de abril de 2021.

Wilney Rodrigues de Moura  
 Wilney Rodrigues de Moura  
 Prefeito Municipal